



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



**ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 012/2021.**

Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de serviços de **HEMODINÂMICA** e **CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA** aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49 a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, e com base nos documentos apresentados no Processo Administrativo n.º 2020/12/19413, RESOLVEM celebrar o presente **Aditivo** ao referido Termo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O item 2.6., do Termo de Convênio n.º 012/2021, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

*“2.6. Os pagamentos serão realizados na competência seguinte àquela em que tiverem sido realizados os procedimentos, sendo vedado o repasse de valores pelo CONVENIENTE antes da efetiva disponibilização dos serviços.*

*Obs.: Excepcionalmente, o prazo de apresentação da produção hospitalar será de até 3 (três) competências posteriores ao efetivo atendimento, conforme descrito na Portaria n.º 321, de 8 de fevereiro de 2007, desde que não ultrapasse o teto financeiro do Termo de Convênio”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 012/2021.


E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 3 de janeiro de 2022.

  
Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,  
**CONVENIADA.**


  
Município de Uruguaiana,  
**CONVENIENTE.**

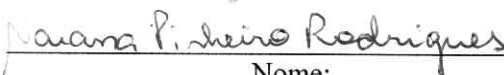
Testemunhas:

  
Nome:

RG: 5083382357

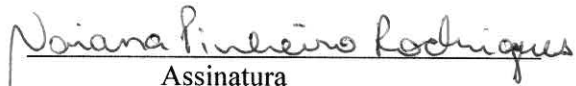
CPF: 0175087050

  
Assinatura

  
Nome:

RG: 9109593508

CPF: 030.532.110-91

  
Assinatura